

Anos Meses Dias  
435.º do Estatuto do Funcionalismo, em  
vigor, equivalem a ..... 1 2 13

2.º — *Para efeitos de prémio de anti-  
guidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado:  
de 9-2-1981 a 8-2-1982 ..... 1 — 1

Kuong Weng Chün, bombeiro n.º 172/466, do Corpo de Bom-  
beiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço pres-  
tado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado,  
como instruendo do Centro de Instrução  
Conjunto: de 9-2-1981 a 8-2-1982 — 1  
ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º  
do Estatuto do Funcionalismo, em vigor,  
equivalem a ..... 1 2 13

2.º — *Para efeitos de prémio de anti-  
guidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado:  
de 9-2-1981 a 8-2-1982 ..... 1 — 1

Lei Chi Cheong, bombeiro n.º 173/467, do Corpo de Bom-  
beiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço pres-  
tado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado,  
como instruendo do Centro de Instrução  
Conjunto: de 9-2-1981 a 8-2-1982 —  
1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo  
435.º do Estatuto do Funcionalismo, em  
vigor, equivalem a ..... 1 2 13

2.º — *Para efeitos de prémio de anti-  
guidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado:  
de 9-2-1981 a 8-2-1982 ..... 1 — 1

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, em  
cada um destes despachos, nos termos do  
D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por  
desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 6 de Janeiro de 1986:

Natalino do Menino Jesus de Assis Jorge, chefe do Corpo de  
Bombeiros de Macau — concedidos 30 dias de licença es-  
pecial para ser gozada na Austrália, no mês de Fevereiro,  
nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei

n.º 27/85/M, de 30 de Março, por contar mais de três anos  
de serviço efectivo prestado ao Estado.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1986.  
— O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA.

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Novembro de 1985, anotado pelo  
Tribunal Administrativo em 28 de Dezembro do mesmo  
ano:

Paulo Marcos da Costa, perito de criminalística de 2.ª classe  
da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — nomeado,  
definitivamente, no referido cargo, nos termos do n.º 3 do  
artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M,  
de 11 de Agosto, a partir de 14 de Novembro de 1985.

Por despacho de 19 de Dezembro de 1985:

Dr.ª Werna Maria Serrano Alvarez de Gião, directora do La-  
boratório da Polícia Judiciária de Macau — renovada a co-  
missão de serviço, por mais um ano, ao abrigo do disposto  
no artigo 17.º e do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei  
n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugados com as disposições  
do artigo único do Decreto-Lei n.º 45/84/M, de 19 de Maio,  
do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau e  
do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 72/85/M, de 13  
de Julho, a partir de 14 de Dezembro de 1985.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 11 de Janeiro  
de 1986. — O Director, substituto, *Francisco José da Concei-  
ção da Silva de Noronha*.

**GABINETE PARA OS ASSUNTOS  
DE TRABALHO**

**Despacho n.º 1/AS/86**

O regime especial da carreira do pessoal do quadro inspec-  
tivo do Gabinete para os Assuntos de Trabalho estabelece  
que o ingresso na carreira é condicionado à frequência com  
aproveitamento de um estágio.

Por força do disposto no artigo 8.º, n.º 5, do Decreto-Lei  
n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, e artigo 3.º, n.º 5, do Decreto-  
-Lei n.º 43/85/M, de 18 de Maio, torna-se necessário regula-  
mentar as condições em que decorrerá aquele estágio.

Nestes termos;

1.º Aprovo o Regulamento do Estágio para ingresso na  
categoria de inspector de 3.ª classe e do restante pessoal do  
quadro inspectivo do Gabinete para os Assuntos de Trabalho,  
que vai anexo a este despacho e dele faz parte integrante.

2.º O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Governo, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1986.  
— O Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, *José Au-  
gusto Roque Martins*.